

## **EDITAL Nº 015/2022, DE AUXÍLIO EMERGENCIAL - FREDERICO CULTURAL**

*Edital De Chamamento Público aos Profissionais Da Cultura, Para Obtenção De Auxílio Emergencial, Com Base Na Lei Estadual Nº 15.645\2021 E no Decreto Estadual Nº 55.967\2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)** no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que, no período de 01 de fevereiro de 2022 até o dia 21 de fevereiro de 2022, está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas (profissionais artistas da cadeia produtiva da cultura) visando o auxílio emergencial em conformidade com o Edital SEDAC nº 04/2021 de 01 de julho de 2021.

### **DO OBJETO**

Este Edital de Chamamento Público visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício de Auxílio Frederico Cultural, para pessoas físicas - profissionais artistas da cadeia produtiva da cultura, residentes em Frederico Westphalen-RS, maiores de 18 (dezoito) anos, que apresentem os documentos em conformidade a este Edital, realizado através de coinvestimento como Edital SEDAC nº 04/2021 de 01 de julho de 2021. No intuito de fomentar e auxiliar profissionais, artistas da cadeia produtiva da cultura, proporcionando o auxílio de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- O profissional (pessoa física) deverá residir na cidade de Frederico Westphalen/RS.
- Deve comprovar a atuação na área em que está se inscrevendo no momento do credenciamento.
- Deve possuir conta bancária em nome próprio como pessoa física.
- Fica VEDADO o repasse de auxílio emergencial para:
  - a) servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
  - b) trabalhadores com carteira assinada - CLT;
  - c) aposentados ou pensionistas;
  - d) menores de 18 (dezoito) anos.
- A participação dos concorrentes implica no conhecimento do inteiro teor e na concordância com os termos do presente Edital.
- Serão validadas as inscrições que obtiverem a contemplação em TODOS os critérios solicitados por este Edital e seguirá por ordem de inscrição.
- Poderá haver somente uma inscrição por CPF.

### **DA INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

As inscrições dos profissionais artistas da cadeia produtiva da cultura **iniciam-se dia 01 de fevereiro de 2022 e encerram-se dia 21 de fevereiro de 2022**, e poderão ser realizadas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua do Comércio, 994, bairro Centro, ou pelo Google Formulário através do link: <https://forms.gle/fHkSJKLTJcxJ1Zva9>

Não serão aceitos inscrições e documentos enviados fora do prazo estabelecido por este Edital. Para a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos (tanto no formato online quanto na forma física):

- Cópias da Identidade e CPF.
- Cópia do comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 03 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do candidato; caso este não possua, em seu nome, deverá apresentar Declaração de Residência em nome de terceiros, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel, juntamente com o comprovante.
- Cópia do comprovante de conta bancária no nome do profissional (pessoa física).
- Comprovação do seu trabalho podendo ser: fotos, perfil em redes sociais, notícias em jornais e sites ou autodeclaração.

Todos os documentos solicitados precisam estar legíveis. O credenciamento tanto online quanto diretamente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tem o formato de inscrição que solicita: termo de compromisso, dados pessoais, dados da conta bancária, área de atuação e envio da documentação solicitada.

## **DA SELEÇÃO**

- Havendo maior número de inscritos do que o valor disponível, será adotada a ordem cronológica de inscrição, como critério de seleção.
- A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, em caso de o interessado não apresentar algum documento solicitado.
- Diferente do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, para o Auxílio Frederico Cultural não se faz necessário nenhum tipo de contrapartida ou comprovação de despesas.
- Após o período de inscrições, se nenhuma irregularidade for verificada, serão credenciados os interessados que atenderem aos requisitos solicitados no edital.
- Se o número de inscrições não atingir o total do valor destinado pelo Estado e Município, abre-se novo prazo para recebimento de novos inscritos.

## **VALOR DO AUXÍLIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O valor do Auxílio será de R\$800,00 (oitocentos reais) para cada beneficiário devidamente inscrito e habilitado, que será pago em parcela única, na conta indicada pelo mesmo.
- O repasse do auxílio se dará de forma única, através de transferência bancária, para a conta indicada pelo beneficiário.
- A lista dos contemplados será divulgada no site oficial da prefeitura e, após a divulgação, realizaremos o processo de pagamento.
- O valor total disponível para esse Edital é de R\$ 110.297,03 (cento e dez mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos), provenientes de verba do Fundo Municipal da Cultura de Frederico Westphalen e

coinvestimento do Fundo de Apoio a Cultura - FAC RS, Secretaria da Cultura – Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

## **DO PRAZO E DAS ETAPAS**

As inscrições serão realizadas no período do dia **01/02/2022 até o dia 21/02/2022**, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura ou no formato online através do link: <https://forms.gle/fHkSJKLTJcxJ1Zva9>

Cronograma de Etapas (divulgação de resultados no site da Prefeitura <https://www.fredericowestphalen-rs.com.br/>):

**Prazo de avaliação e publicação dos aprovados: 15/03/2022**

**Prazo de recurso: 17/03/2022**

**Publicação final dos aprovados: 18/03/2022**

**Prazo final para repasse dos recursos: 31/04/2022**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O candidato será o único responsável pela veracidade das informações dos documentos apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen-RS de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- A Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste Edital, por meio de publicação na imprensa oficial.
- O ato de inscrição implica no conhecimento e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- Informações e orientações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3744-5017 ou pelo e-mail: [comunicacaoculturafw@gmail.com](mailto:comunicacaoculturafw@gmail.com)

Gabinete do Prefeito Municipal de FredericoWestphalen/RS, aoprimeiro dia do mes de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSSO*  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se:Ato publicado em 01/02/2022.

---

*ROSANE MARIA LOOSE*  
*Sec. Mun. da Educação e Cultura*

---

*REINOLDO MAIDANA JUNIOR*  
*Coordenador de Setor*